

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 - SECOMP, CELEBRADO EM 02 DE MAIO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP**, com sede no Distrito de Mumbaba, Município de Massapê, Estado do Ceará, CNPJ nº 12.314.392/0001-42, sito à Rua do Comércio, nº429, CEP 62.142-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, CPF nº 061.653.893-68 e Carteira de Habilitação nº 02754332080 - DETRAN-CE, residente e domiciliado à Rua Sinhá Saboia, nº 156, Sobral/CE, CEP 62050-280, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação acima especificada, e no Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA**, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 10/02/2021 e findando no dia 09/08/2021, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE VIAS NO ENTORNO DO PARQUE PAJEÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Sobral/CE, em 10 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP
FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: **JOÃO PAULO FURTADO CARVALHO**

CPF: **018.937.173-60**

Assinatura: 

Nome: **Jaílione de Lima Mendes**

CPF: **072.239.173-32**

Assinatura: 

1214000000; 0701.10.301.0073.2283. 33903000. 1211000000; 0701.10.302.0073.2385. 33903000. 1214000000; 0701.10.302.0073.2385. 33903000. 1211.000000. Conforme o processo nº P143809/2021. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Regiane Borges dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0420/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - DEMAIS, CNPJ: 07.032.969/0001-93. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0420/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 090/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na cláusula sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0073.2383. 33903000. 1214000000; 0701.10.301.0073.2283. 33903000. 1211000000; 0701.10.302.0073.2385. 33903000. 1214000000; 0701.10.302.0073.2385. 33903000. 1211.000000. Conforme o processo nº P143809/2021. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ferdinando Matos da Silva Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0413/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PONTE & BRITO LTDA - ME, CNPJ: 09.394.355/0001-87. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0413/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 090/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na cláusula sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0073.2383. 33903000. 1214000000; 0701.10.301.0073.2283. 33903000. 1211000000; 0701.10.302.0073.2385. 33903000. 1214000000; 0701.10.302.0073.2385. 33903000. 1211.000000. Conforme o processo nº P143809/2021. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Sávio Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0083/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ: 02.165.865/0001-33. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0083/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 221/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na cláusula sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0073.2383. 33903000. 1214000000; 0701.10.301.0073.2383. 33903000. 1211000000; 0701.10.302.0073.2385. 33903000. 1214000000; 0701.10.302.0073.2385. 33903000. 1211000000. Conforme o processo nº P143678/2021. ALTERAÇÃO DO FISCAL constante na Cláusula Décima Terceira do contrato, passando a ser o Sr. Delano de Sousa Aragão, que fiscalizará a execução contratual em substituição ao Sr. Luiz Galdino da Costa Filho. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jose Roberto Mendes Ribeiro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EDITAL Nº 07/2021 - SMS - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABAIO - ESP-VS, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 07/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais destinados à Escola de Saúde Pública Visconde de Sabaio - ESP-VS, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar da avaliação curricular, conforme o ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação curricular, nos termos previstos no edital inaugural,

até as 17h do dia 26 de março de 2021, em razão do feriado em comemoração à Data Magna do Estado do Ceará. III. Informar que o resultado final da seleção será divulgado no dia 29 de março de 2021. Sobral-CE, 24 de março de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 07/2021 RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE	
NOME	PONTUAÇÃO
ANA CLAUDIA COSTA DE SAMPAIO	33,55
ANA GERISIA SOUSA RIBEIRO GURGEL	19,75
ANA LIGIA ASSUNÇÃO LIVALTER	38,00
ANDRÉ LUIS FACANHA DA SILVA	24,75
ANTONIA MARCIA MACEDO DE SOUSA	51,00
ANTONIO HILTON CAVALCANTE LIMA JUNIOR	10,75
CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA	13,95
DAVID GOMES ARAUJO JUNIOR	28,75
FRANCISCA ELZENITA ALEXANDRE	32,35
FRANCISCO ANIELTON BORGES SOUSA	30,40
JANIR MAGALHÃES TORRES	9,50
JESSICA COSTA BRITO PACHECO MOURA	17,25
JOSÉ JEDVA MOURÃO NETTO	30,00
KARINA OLIVEIRA DE MESQUITA	51,50
KARINE DA SILVA OLIVEIRA	30,00
MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE SOUSA	47,75
NEIRES ALVES DE FREITAS	48,20
OSMAR ARRUDA DA PONTE NETO	63,00
OTAVIA CASSIMIRO ARAGÃO	30,30
PAULO CESAR DE MOURA LUIZ	24,50
QUITERIA LARISSA TEODORO FARIAS	31,25
ROSEANE ROCHA ARAUJO	14,70
SARRINE VASCONCELOS GUTMARAIS	5,00
SIBELE PONTES ROCHA	32,75
SUZANA MARIA CORDEIRO ELOIA	30,00
TILATIANNA SILVEIRA DOURADO	21,40

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 018/2021 - SEINFRA - PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA 016/2021 - SEINFRA, QUE REGULAMENTA O REGIME EXCEPCIONAL DE TRABALHO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) E SUAS UNIDADES VINCULADAS, EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.610, DE 04 DE MARÇO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o "estado de emergência" no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer disposto sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a recomendação, pelo Estado do Ceará, de adoção do isolamento social rígido aos demais Municípios do Estado onde os níveis de alerta da COVID-19 estejam altíssimos, conforme dados divulgados na plataforma do IntegraSUS, de acordo com o disposto no art. 16 do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021; CONSIDERANDO o Art. 3º, inciso IX do Decreto nº 2.610, de 04 de março de 2021 - que estabelece no Município de Sobral, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID - 19 e suspende a execução dos serviços de construção civil, no setor público e privado, no período do dia 08 a 21 de março de 2021; CONSIDERANDO que o Decreto nº 2619, de 21 de março de 2021 prorroga o isolamento social rígido no município de sobral como medida necessária para enfrentamento da covid-19 até o dia 28 de março de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o regime de trabalho dos servidores da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) e suas unidades vinculadas. RESOLVE: Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 28 de Março de 2021, os efeitos da Portaria nº 016/2021 - SEINFRA, que institui os regimes de trabalho dos servidores da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) e seus equipamentos. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 23 de março de 2021. DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP, CNPJ nº 12.314.392/0001-42, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando dia 10/02/2021 e findando no dia 09/08/2021, para

“Contratação de empresa especializada para realização de serviços de requalificação de vias no Entorno do Parque Pajeú, no Município de Sobral”. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS - representante da CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando dia 10/02/2021 e findando no dia 09/08/2021, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO ARENINHA E DA QUADRA EMAREIA PARA VÔLEI DO PARQUE PAJEÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL”. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2018. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018 - Processo nº: P145622/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada por CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. Fundamentação: Art. 57, § 1º, II e III, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 016/2018-SECOMP/CPL. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 27/02/2021 e findando no dia 28/05/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 07/04/2021 e findando no dia 06/07/2021, para “Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da urbanização das Avenidas Boulevard e Dr. Guarany, em Sobral”. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada por seu procurador legal, o Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II e V, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2018. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 12/02/2021 e findando no dia 13/04/2021, e de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 19/03/2021 e findando no dia 18/05/2021, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE SINHA SABÓIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL”. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ MEX DA COSTA FILHO - representante SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 007/2021 - SCSF - ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.070, DE 23 DE MARÇO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro

de 2017, e suas alterações; CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o Estado de Emergência no Município de Sobral, declarado através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.619, de 21 de março de 2021, que estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021; CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer disposto sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a Lei nº 2.070, de 23 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas assistenciais excepcionais e econômicas, face ao Estado de Emergência em Saúde e de Calamidade Pública decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), concedendo complementação de renda e suprimento de demanda alimentícia de trabalhadores sobralenses e familiares residentes e domiciliados no Município de Sobral, afetados economicamente em virtude da pandemia; CONSIDERANDO que os catadores de material reciclável, desde que não sejam beneficiados pela Lei Estadual nº 17.256, de 31 de julho de 2020, e da Lei Estadual nº 17.377, de 30 de dezembro de 2020, poderão ser beneficiados com uma cesta básica mensal ou auxílio financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, por até dois meses, conforme previsto na alínea d, inciso IV do art. 2º da Lei nº 2.070, de 23 de março de 2021; e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para percepção dos benefícios aos catadores de material reciclável. RESOLVE: Art. 1º Ficam estabelecidos nesta Portaria os critérios de seleção de catadores de material reciclável para percepção dos benefícios assistenciais previstos no inciso IV do art. 2º da Lei nº 2.070, de 23 de março de 2021. Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se catador de material reciclável: o catador que exerça a atividade no município de Sobral, que pertença a associação ou cooperativa de catadores de resíduos sólidos no município de Sobral ou que seja catador independente de resíduos sólidos com cadastro no CADÚNICO. Art. 3º Os catadores de material reciclável poderão ser beneficiados com uma cesta básica mensal ou auxílio financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, por até dois meses, conforme previsto na alínea d, inciso IV do art. 2º da Lei nº 2.070, de 23 de março de 2021. Art. 4º São requisitos para a concessão dos benefícios de que trata esta Portaria: I - ter domicílio e residência no território do Município Sobral; II - não receber qualquer outro benefício assistencial ou previdenciário em âmbito federal, estadual ou municipal, assim como assim como os benefícios pelas Leis Estaduais nº 17.256, de 31 de julho de 2020 e nº 17.377, de 30 de dezembro de 2020. III - pertencer a associação ou cooperativa de catadores de resíduos sólidos no município de Sobral; IV - Ser catador independente de resíduos sólidos com cadastro no CADÚNICO. Art. 5º As inscrições se darão exclusivamente por meio eletrônico, através do site auxilio.sobral.ce.gov.br, no período de 25 a 30 de março de 2021. Art. 6º No momento da inscrição será necessário informar os seguintes dados: I - Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF; II - Comprovante de endereço no município de Sobral (atual). Parágrafo único. No momento da inscrição o pleiteante deverá declarar se que atende todos os critérios para percepção dos benefícios da Lei nº 2.070, de 23 de março de 2021. Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral-CE, 24 de março de 2021. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021-SEDHAS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1024, de 19 de março de 2021, página 05. ONDE SE LÊ: CONTRATADO: Lucas Oliveira Martins. LEIA-SE: CONTRATADO: Cleyse M. Rodrigues Eireli-ME. Sobral, 24 de março de 2021. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 005/2021 - SECJEL - PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 002/2021 - SECJEL, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 004/2021 - SECJEL, A QUAL ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SECJEL) E SUAS UNIDADES VINCULADAS, EM FACE DAS